

«Os concursos de pessoal na administração pública central e local», seis horas, SFN, 1999;

«Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local», doze horas, SFN, 2000;

«O direito público na viragem do milénio», de 17 a 21 de Julho de 2000, FDL;

3.º Congresso da Função Pública, 2005.

Workshop «Redes de cooperação na modernização administrativa e atendimento ao público», seis horas, ISEL, 2005.

Ações de formação ministradas no ISEL como formadora:

«Regulamento do relógio de ponto», ISEL, 2003;

«Novo sistema de avaliação na Administração Pública (SIADAP)», 2004-2005, ISEL.

Experiência profissional:

2000-2003, ISEL, Lisboa:

Técnica superior de 2.ª classe — desempenho de funções consultivas de natureza jurídico-administrativa, com autonomia, iniciativa e responsabilidade, no âmbito de recursos humanos não docentes;

Desempenho de funções de subchefia;

A partir de Abril de 2003, início da coordenação do pessoal não docente do ISEL;

Desde 2003, ISEL, Lisboa:

Técnica superior de 1.ª classe — coordenadora do pessoal não docente;

Desempenho de funções consultivas e de coordenação de natureza jurídico-administrativa no âmbito dos recursos humanos, nomeadamente o estudo e a concepção das políticas de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública e a aplicação de indicadores e instrumentos de gestão administrativa de recursos humanos;

Coordenação do pessoal não docente do ISEL (acerca de 150 funcionários) no âmbito da administração de pessoal.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Edital n.º 420/2006

1 — Torna-se público que, por despacho de 19 de Julho de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugados com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de três professores-adjuntos do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, conforme o mapa anexo à Portaria n.º 372/96, de 20 de Agosto, para a área científica de Direito, para as seguintes disciplinas:

Referência A — uma vaga para Direito Fiscal;

Referência B — duas vagas para Direito Civil e Empresarial.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas nos artigos 7.º, n.º 2, e 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — O júri tomará em especial consideração os seguintes elementos curriculares dos candidatos:

Grau académico de doutor ou de mestre;

Experiência de docência no ensino superior;

Experiência profissional na docência na unidade curricular em que é aberto o concurso.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, sito na Avenida de Miguel Bombarda, 20, 1069-035 Lisboa, dele devendo constar a referência do concurso para o qual se candidata e os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local de nascimento;

d) Estado civil;

e) Bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu;

f) Residência e número de telefone;

g) Categoria profissional;

h) Grau académico e respectiva classificação final.

5 — Os candidatos ao concurso deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certificado do registo criminal;

d) Atestado e certificado referidos no Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;

e) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;

f) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeadamente certificado de habilitações de licenciatura adequada e currículo profissional relevante;

g) Sete exemplares do *curriculum vitae* detalhado e assinado;

h) Sete exemplares do estudo a propor pelo candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

i) Quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e e) do número anterior desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — Do *curriculum vitae* detalhado referido na alínea g) do n.º 5 deverão constar:

a) Habilitações académicas, graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

b) Outros cursos de graduação ou pós-graduação, com a indicação da classificação, datas e instituição em que foram obtidos relevantes para a referência do concurso a que se candidata;

c) Formação e experiência profissional (datas, locais, classificação de cursos ou estágios profissionais e instituições em que exerceu a actividade profissional a qualquer título) relevantes para a referência do concurso a que se candidata;

d) Outras funções exercidas no domínio do ensino, indicando quais e as datas e instituições em que foram realizadas;

e) Frequência de outras acções de formação, com referência à duração, datas e instituições, bem como os orientadores dos cursos e outros elementos que permitam avaliar o grau de participação do candidato com relevância para a referência do concurso a que se candidata;

f) Trabalhos de investigação técnicos ou didácticos e outros elementos que permitam avaliar a qualidade dos trabalhos produzidos.

8 — O júri poderá exigir a comprovação dos elementos constantes do *curriculum vitae*.

9 — O júri reserva ainda a possibilidade de solicitar informações complementares se tal for considerado necessário.

10 — Os métodos de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão no disposto nos artigos 25.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — O incumprimento por parte dos concorrentes do disposto nos n.ºs 2, 4 e 5 do presente edital acarreta a não admissão dos candidatos ao concurso.

12 — O concurso é válido apenas para os lugares indicados, caducando com o preenchimento dos mesmos.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Professor-coordenador mestre Luís Manuel Vicente Ferreira, presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, que poderá delegar a sua competência.
Vogais:

Professor-coordenador David Pina Antunes dos Santos, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Professor-coordenador Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Professor-coordenador Raul Manuel Araújo Portugal Guichard Alves, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Professor-adjunto Paulo Alves Sousa de Vasconcelos, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

22 de Agosto de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Nunes de Almeida*.